



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado Agindo Juntos Geramos+ AJG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.032.003/0001-56, com sede na R. Humberto de Campos, Nº 680 - Bairro: Jardim Zulmira – Sorocaba – SP - CEP 18061-000, neste ato representado pela sra. Mariana Mancio Guia, atividade profissional: psicopedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 48.881.217-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.516.878/07, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, IMP Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.312.582/0001-84 com sede na Av. Marechal Rondon, 338 sala B – Jd. Chapadão, Campinas – SP, CEP 13070-172, neste ato representada por sr. Paulo Roberto Cappelozza, empresário, portador da cédula de identidade RG 15.669.18-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob 0.864.073-100-06, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1ª) O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços em Sistemas de Informatização em Saúde.**

2ª) O objetivo da Contratante é:

- Dispor de um sistema informatizado para otimizar as atividades do dia-a-dia e controlar os setores de importância estratégica.
- Dispor de Informações Gerenciais para Gestão do Negócio.

3ª) **Os módulos contratados são os seguintes:**

Chamada do Paciente Via TV

Prontuário Eletrônico do Paciente de Pronto-Socorro ou Pronto-Atendimento

Assinatura Digital

Gestão de Estoques

Gestão de Faturamento – SUS Ambulatório – BPA e APAC

SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística

Backup na Nuvem

Administração do Sistema – Parametrizações

4ª) Os serviços realizados pela Contratada são os seguintes:

1. Disponibilização, Treinamento e Implantação dos Sistemas:

- Disponibilização de vídeos aula na internet, para treinamento aos usuários;
- Treinamento remoto e presencial aos Usuários para usar corretamente e saber extrair toda potencialidade do SisHOSP;
- Acompanhamento da Implantação.

2. Locação mensal, Suporte e Novas versões:

- Solução de problemas e esclarecimentos de dúvidas via telefone ou skype, e-mail ou acesso remoto;
- Distribuição de Novas Versões. Quando envia para a Contratante novas versões dos Sistemas contendo aprimoramentos realizados, descritivo das alterações e instruções para implantação;
- Fornecimento de informações que a Direção da Contratante entender como necessárias sem custo adicional, contanto que os dados necessários existam no banco de dados e estejam corretamente alimentados.

5ª) Fica obrigada a Contratante a acompanhar seus Colaboradores para o cumprimento dos prazos e procedimentos acordados, administrar a rede de computadores, disponibilizar sinal de internet, realizar

Av. Marechal Rondon, 338 – Jd Chapadão – Campinas – SP – 13070-172

Fone: (19) 3743-4890 – www.sishosp.com.br



backups (cópias do banco de dados) e instalar as novas versões dos sistemas seguindo as instruções fornecidas pela equipe da Contratada.

6ª.) A Contratante permite a visita de outras Instituições às suas instalações para constatação do funcionamento do SisHOSP, desde que agendado previamente com a Contratante, bem como permite a inclusão de seu nome na relação de Clientes do SisHOSP.

7ª) Os direitos de propriedade dos programas fontes e os direitos de comercialização dos sistemas são da Contratada, ou seja, a Contratante não deve comercializar, tirar ou fornecer cópia ou mesmo doar o *software* em hipótese alguma, sob pena de Lei.

8ª) Os sistemas estão licenciados para funcionarem somente no Pronto Atendimento de Taquarivaí, localizado na Alameda 31 de Dezembro, Nº 100 – Bairro: Centro, Taquarivaí – SP, CEP 18425-000, caso deseje controlar outro(s) local(is) deve-se solicitar a Contratada nova proposta comercial. Os sistemas são homologados para uso em ambiente Microsoft.

9ª.) O banco de dados é de propriedade da Contratante, ocorrendo rescisão a Contratada deverá entregar um aplicativo para Consulta aos dados históricos.

10ª.) ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza): este imposto é recolhido na cidade de Campinas e já está incluso em nossos valores, se a Prefeitura do Município da Contratante exigir o recolhimento deste imposto, os valores citados sofrerão o acréscimo necessário para cobrir este imposto.

11ª.) O investimento mensal para Instalação, Treinamento, Implantação, Locação, Suporte e Novas Versões é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O início da cobrança se dá com o início dos treinamentos, o primeiro pagamento será realizado no mês seguinte.

Nesta proposta estão inclusos 3 (três) dias de acompanhamento presencial, as despesas de viagem estão inclusas.

A Contratada não terá limites para acesso de máquinas e nem número de usuários, o número de computadores e de usuários para uso do SisHOSP é indeterminado e não haverá cobrança extra em função do aumento do número de computadores em rede e de usuários concorrentes utilizando o SisHOSP.

Nota: neste orçamento está incluso o valor para importação do prontuário dos pacientes, desde que sejam geradas informações no formato solicitado pela SisHOSP, caso contrário, o trabalho de importação precisará ser estudado para identificar custo adicional.

Assinatura Digital:

Os profissionais precisam ter assinatura digital no padrão ICP Brasil: tipo A3 em cartão magnético ou pendrive, tipo A1 ou Bird ID (Soluti).

Nestes valores acima não está incluso a aquisição da assinatura digital dos Profissionais, ela deve ser adquirida junto às Autoridades Certificadoras. Alerta: antes da Contratante adquirir os Certificados Digitais deve perguntar formalmente a Contratada se o Certificado está devidamente integrado ao Sistema SisHOSP.

Uso de assinatura digital em nuvem da Soluti – Bird ID– através da SisHOSP:

Utilização de certificados digitais Bird-ID da Autoridade Certificadora Soluti, através de contrato mantido entre Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A e SisHOSP Soluções em Informática Ltda.

Serviços a serem realizados pela Contratada:

- Prestar suporte técnico a Contratante das assinaturas digitais em nuvem, bem como a garantir a disponibilidade e segurança dos serviços prestados;
- Investigar e notificar os usuários quando ocorrer suspeita de comprometimento de sua chave privada;

- Solicitar se necessário a Contratante a revogação do certificado digital do usuário, a fim de promover a segurança deste instrumento como meio de identificação;

Das responsabilidades da Contratante:

- Solicitar formalmente à Contratada seu interesse em utilizar esse serviço;
- Informar a quantidade de certificados a serem reservados para seu uso;
- O software intitulado “motor de assinatura” utilizado pela Soluti, para realizar as assinaturas deve estar instalado num equipamento de propriedade da Contratante e nele deve estar instalado o sistema operacional Linux, na versão solicitada pela Soluti.
- A Contratante deve informar a Contratada o nome completo e CPF dos usuários do certificado. Estes dados serão utilizados única e exclusivamente para disponibilização de vouchers para emissão do certificado digital e gestão da licença de uso do certificado;
- A Contratante deve orientar os usuários do certificado digital quanto ao sigilo de suas chaves privadas, senhas e dispositivos criptográficos, não podendo de forma categórica nenhum usuário emprestar ou ceder este;
- A Contratante deve orientar os usuários do certificado digital quanto aos seus direitos e obrigações, consoante determina a ICP-Brasil e o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação sobre a documentação necessária a emissão do certificado digital do tipo A3 PF em nuvem;
- A Contratante deve orientar seus profissionais a baixarem o aplicativo APP BIRD ID em seus smartphones para uso do certificado digital;
 - Caso o smartphone do usuário seja trocado, a Contratante deve comunicar a Contratada para que esta realize nova sincronização em novo dispositivo;
 - O smartphone do usuário deve ser compatível com o aplicativo BIRD ID, a Contratada não pode ser responsabilizada caso não seja possível fazer a sincronização e instalação do APP BIRD ID;
- A Contratante compromete-se a utilizar as assinaturas digitais em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por qualquer uso indevido ou não autorizado por seus usuários;
- Caso o usuário não faça mais parte do quadro de colaboradores da Contratante esta deve comunicar a Contratada do desligamento para que o certificado digital do usuário seja desabilitado, cessando a contar da inativação a cobrança pelo uso do respectivo certificado.
- A Contratante deve notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer erro ou defeito no certificado ou de qualquer mudança subsequente na informação do certificado;
- A Contratante compromete-se a manter seus equipamentos devidamente atualizados e seguros, sendo responsável por garantir a integridade e confidencialidade das informações utilizadas nas assinaturas digitais.

Investimento:

O investimento por usuário ativo é de R\$ 13,00 (doze reais) mensais.

A Contratada enviará juntamente com a cobrança mensal um relatório de operação descrevendo os usuários que foram ativados. Todo dia primeiro de cada mês a Contratada encaminha a Contratante nota fiscal contendo cobrança com o número de certificados reservados à Instituição. Caso a Contratante tenha usado mais certificados que o reservado será cobrado a diferença nessa mesma fatura.

Backup na Nuvem

Neste serviço está incluso:

- Licença de uso do Hqbird (versão paga do Firebird);

- Realização de backups diários em nuvem, com a respectiva conferência de se o processo foi realizado com sucesso, garantindo que as informações estejam sempre protegidas e acessíveis em caso de necessidade.

12ª.) Procedimentos:

- Não tem limites de horas para utilização do suporte nos módulos contratados, ou seja, a Contratante pode utilizar o tempo que for necessário para realização de suporte técnico, contanto que o profissional tenha sido capacitado para utilização do SisHOSP;
- Para garantir o bom aproveitamento das reuniões fica estabelecido que se uma reunião (virtual ou presencial) agendada não for realizada e seu cancelamento não foi informado num prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, se não houver justificativa com razoabilidade, a parte que seguiu os protocolos receberá da outra parte o equivalente ao custo por hora, considerando o tempo de previsão da reunião para se calcular quantas horas serão cobradas.
- Se ocorrer viagens de Consultores do SisHOSP para a Contratante, caberá a Contratante pagar valor hora do Consultor, contando a partir da saída de nossa base operacional até o retorno no mesmo endereço, e reembolsar as despesas de viagem (quilometragem + pedágios), refeições e estadas. Atualmente o custo do quilômetro rodado está em R\$ 1,68 e é reajustado em todo mês de setembro;
- Caso a Contratante queira alguma customização, deve ser encaminhado um descritivo da alteração desejada, após análise a Contratante é informada se haverá ou não custo adicional e havendo, qual o valor da mesma;
- Os treinamentos serão ministrados para uma Equipe de Colaboradores definida pela Contratante e caberá a esta equipe replicar o treinamento para os demais profissionais.
- O suporte técnico da SisHOSP em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00, está incluso no valor mensal pago pela Contratante, atendimento de suporte em dias e horários diferentes do especificado anteriormente, salvo suporte crítico (*), terá custo dobrado por hora, com mínimo de uma hora. (*) Entende-se por Suporte Crítico: aquele em que é necessário para manter o funcionamento de partes vitais do sistema, como o funcionamento do sistema, se os responsáveis pela estrutura de TI já realizaram todas as verificações e o sistema continua inoperante. São problemas que não podem ser resolvidos no dia seguinte.
- Para realização de serviços extracontratuais, como: repetição de treinamentos e reinstalação em servidor quando há troca de máquina, é cobrado valor por hora utilizada. Caso seja realizado em horário diferente do expediente: entre 6h00 e 08h00 ou 18h00 e 20h00, haverá um acréscimo de 75%, demais horários fora de expediente o custo hora será dobrado;
- Atualmente o valor hora é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- No primeiro dia de cada mês, emitimos boleto e nota fiscal contendo o investimento mensal proporcional aos dias trabalhados e demais serviços realizados no mês anterior, e o valor tem vencimento no dia sete do mesmo mês. Se o pagamento não for efetuado até o final do mês de emissão da nota, a Contratada terá o direito de desabilitar o uso dos módulos contratados;
- Atrasos: Para pagamentos realizados após a data de vencimento, o valor da Nota Fiscal terá uma multa de 2% e uma taxa de permanência de 0,2% por dia de atraso;
- Todos valores de serviços especificados neste contrato sofrerão reajustes anuais, considerando uma média entre os índices: IGPM-FGV, IPCA IBGE e IPC Fipe, contando a partir do mês de emissão deste documento;
- A Contratada se compromete em manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação que venha a ter conhecimento em razão do presente Contrato, devendo utilizar tais informações exclusivamente com a finalidade de cumprir o objeto do presente instrumento;

- Todo tratamento de dados pessoais pela Contratada se dá com base da Lei Geral e Proteção de Dados e sua Política de Privacidade da Dados Pessoais;
- Toda manipulação nos arquivos de bancos de dados utilizados pelo sistema da Contratada deve ser feita pela equipe da Contratada, caso profissional não autorizado faça qualquer manipulação que prejudique o funcionamento do sistema a correção deste evento terá custo adicional à Contratante.
- Boas práticas (se tiver assinatura digital em servidor local e estrutura administrativa sem impressão de papel): A Instituição deve ter um espelhamento do banco de dados em outro equipamento servidor, pois se uma máquina apresentar problemas a outra continua ativa. A instalação e manutenção deste recurso é realizado pela SisHOSP e tem custo adicional.
- Boas Práticas para a Contratante (servidor local):
 - Armazenamento seguro de credenciais: Guarde as credenciais do servidor (login, senha de administrador, domínio de rede e outras senhas de acesso) em local seguro, preferencialmente em um gerenciador de senhas confiável e atualizado. Assegure-se de que as credenciais sejam compartilhadas apenas com pessoas autorizadas e evite armazená-las em locais vulneráveis, como arquivos de texto ou e-mails não criptografados.
 - Nobreak e monitoramento de energia: Utilize um nobreak devidamente dimensionado por profissional especializado para garantir o fornecimento contínuo de energia ao servidor. Realize testes regulares no nobreak e verifique o estado das baterias periodicamente (recomenda-se a cada 6 meses).
 - Firewall, antivírus e proteção avançada: Instale e configure um firewall dedicado no servidor para bloquear tentativas de acesso não autorizado. Utilize um antivírus corporativo ou específico para servidores, com atualizações automáticas habilitadas. Configure pastas críticas (como a do sistema SisHOSP) como exceções no antivírus para evitar interferências em operações importantes.
 - Backup e redundância: Certifique-se de que o backup seja realizado diariamente. Monitore logs. Utilize a regra 3-2-1 para backups: Tenha pelo menos 3 cópias dos dados. Armazene as cópias em 2 tipos de mídia diferentes (por exemplo, HDs externos e nuvem). Mantenha 1 cópia fora do local (backup em nuvem é altamente recomendado). Sugerimos a realização de backup em nuvem. Esse serviço pode ser contratado junto à SisHOSP. Nota: Na instalação do sistema SisHOSP, a Contratada instala uma rotina no servidor da Contratante que é executada diariamente. Contrate backups em nuvem com soluções que garantam criptografia de ponta a ponta e conformidade com legislações como LGPD (Brasil) e GDPR (Europa).
 - Manutenção preventiva do servidor: Realize inspeções periódicas do hardware do servidor, verificando a integridade de componentes como discos rígidos, ventiladores, fontes de alimentação e memória. Monitore o espaço em disco regularmente e configure alertas para evitar que o armazenamento atinja a capacidade máxima, prevenindo danos ao banco de dados e à performance geral.
 - Atualizações e patches: Mantenha o sistema operacional e todos os softwares do servidor atualizados com os patches de segurança mais recentes.
 - Para maior segurança, valide as atualizações em um ambiente de teste antes de aplicá-las ao servidor de produção.
 - Estrutura de pastas no servidor:
 - Sishosp_BD -> fica o banco de dados FDB
 - Sishosp_BD/Backup - > ficam os backups diários
 - Sishosp/EXE -> ficam os executáveis do sistema
 - Sishosp/Portal_Sishosp -> fica o portal configurado para instalar nas estações
 - Sishosp/Ferramentas -> fica instalado IBExpert, e outros instaladores.

13^a) O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado. Se for rescindido antes do término do pagamento da instalação, treinamento e implantação dos sistemas contratados, a Contratante deverá pagar à Av. Marechal Rondon, 338 – Jd Chapadão – Campinas – SP – 13070-172
Fone: (19) 3743-4890 – www.sishosp.com.br



vista todos os valores referentes aos serviços de instalação, treinamento e implantação que já foram realizados e ainda não pagos e mais 2 (dois) meses do valor mensal referente a locação, suporte e novas versões. Se os valores referentes a instalação, treinamento e implantação já estiverem quitados, o contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes contratantes, desde que descreva por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, as causas que motivaram o encerramento do contrato.

14ª) As partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento assinam eletronicamente este contrato. Para isto, afirmam e declaram que esse contrato será assinado eletronicamente através da plataforma Clicksign, atualmente no endereço <https://www.clicksign.com>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

2025 018 Taquarivaí Pronto-Atendimento - AJG+ (contrato).pdf

Documento número #1919a654-bdc3-46b9-a58e-76413ed0b7f6
Hash do documento original (SHA256): 5c15f1a30bada457aa4f3cbeff0a7009244472e297f540e43a4bba39ccf947cc

Assinaturas

- ✓

Marcos Fernando Oliveira dos Reis

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 11 fev 2025 às 17:18:24



Marcos Fernando Oliveira dos Reis
- ✓

Paulo Roberto Cappelozza

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 07 fev 2025 às 17:16:07



Paulo Roberto Cappelozza
- ✓

Mariana Mancio Guia

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 03 fev 2025 às 15:39:39



Mariana Mancio Guia

Log

03 fev 2025, 13:17:14	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf criou este documento número 1919a654-bdc3-46b9-a58e-76413ed0b7f6. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2025 (13:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 fev 2025, 13:17:34	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de abril de 2025 (15:16).
03 fev 2025, 13:17:34	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
03 fev 2025, 13:17:34	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf adicionou à Lista de Assinatura: marcos@sishosp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Fernando Oliveira dos Reis e CPF 509.322.898-27.

03 fev 2025, 13:17:34	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@sishosp.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Roberto Cappelozza e CPF 061.875.428-86.
03 fev 2025, 13:17:34	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf adicionou à Lista de Assinatura: juridico@ajgmais.ong.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
03 fev 2025, 15:39:39	Mariana Mancio Guia assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@ajgmais.ong.br. CPF informado: [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5e35ef(...), vide anexo handwritten_03 fev 2025, 15-37-20.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo fe5898(...), vide anexo official_document_front_03 fev 2025, 15-39-33.png, e o verso com hash SHA256 prefixo e3f166(...), vide anexo official_document_back_03 fev 2025, 15-39-33.png. IP: 187.180.166.123. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4684416 e longitude -47.4775552. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 17:16:07	Paulo Roberto Cappelozza assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@sishosp.com.br. CPF informado: [REDACTED] Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 4421d0(...), vide anexo official_document_front_07 fev 2025, 17-12-39.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 5c2bac(...), vide anexo official_document_back_07 fev 2025, 17-12-39.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c75c95(...), vide anexo blob. IP: 191.9.125.180. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 fev 2025, 17:18:24	Marcos Fernando Oliveira dos Reis assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos@sishosp.com.br. CPF informado: [REDACTED] Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 4f87c2(...), vide anexo official_document_front_11 fev 2025, 17-16-47.png, e o verso com hash SHA256 prefixo d5102d(...), vide anexo official_document_back_11 fev 2025, 17-16-47.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2432ce(...), vide anexo blob. IP: 191.9.125.180. Componente de assinatura versão 1.1121.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 fev 2025, 17:22:54	Operador com email marcos@sishosp.com.br na Conta cc9681aa-d024-4348-b554-18d715c66faf finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 1919a654-bdc3-46b9-a58e-76413ed0b7f6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1919a654-bdc3-46b9-a58e-76413ed0b7f6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Marcos Fernando Oliveira dos Reis

Assinou o documento enquanto testemunha em 11 fev 2025 às 17:18:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2432ce(...)



Marcos Fernando Oliveira dos Reis
blob

DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 4f87c2(...)



official_document_front_11 fev 2025, 17-16-47.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo d5102d(...)



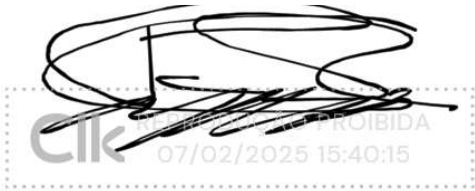
official_document_back_11 fev 2025, 17-16-47.png

Paulo Roberto Cappelozza

Assinou o documento enquanto contratada em 07 fev 2025 às 17:16:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c75c95(...)



Paulo Roberto Cappelozza
blob

DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 4421d0(...)



official_document_front_07 fev 2025, 17-12-39.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 5c2bac(...)



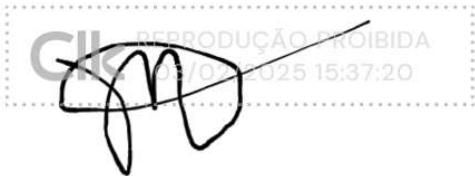
official_document_back_07 fev 2025, 17-12-39.png

Mariana Mancio Guia

Assinou o documento enquanto contratante em 03 fev 2025 às 15:39:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5e35ef(...)



Mariana Mancio Guia
handwritten_03 fev 2025, 15-37-20.png

DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo fe5898(...)



official_document_front_03 fev 2025, 15-39-33.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo e3f166(...)



official_document_back_03 fev 2025, 15-39-33.png